



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO VIII

Nº 245

ESPERANTINA - TO

segunda-feira, 23 de junho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 132/2025.	1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 132/2025.

de 23 de junho de 2025.

"Dispõe sobre a Convocação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina – TO, e dá outras providências"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA, ESTADO DO TOCANTINS, MARIA ANTÔNIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, na Lei Orgânica do Município, e demais legislação vigente.

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu artigo 1º, parágrafo único, que "todo poder emana do povo, que o exerce por meio de representantes eleitos ou diretamente, nos termos desta Constituição";

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que trata da participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e da realização periódica das Conferências de Saúde;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Esperantina/TO, a ser realizada no dia 11 de julho de 2025, das 8h às 12h na Quadra de esporte da Escola Municipal Nova União, localizada na Rua Imperatriz, s/n – Centro – neste Município.

Art. 2º. A Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema “Planejar a Saúde com Participação Popular: Desafios e Compromisso no SUS de Esperantina – TO”.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde – CMS, coordenar, organizar e garantir o pleno funcionamento da Conferência Municipal de Saúde, observando os princípios da participação popular, da transparência e da publicidade.

Art. 4º. As despesas decorrentes da realização da 8ª Conferência Municipal de Saúde, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de junho de 2025.

Maria Antonia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal de Esperantina –TO



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCIMAR SOUSA DA SILVA
Secretário de Finanças e Administração